



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE PORTALEGRE

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROGRAMAS
NÚCLEO DE RESPOSTAS SOCIAIS

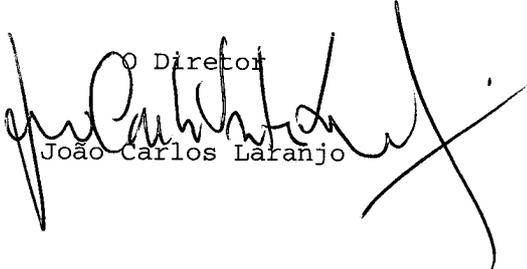
Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

Termo da suspensão da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado "Centro Humanitário de Elvas" propriedade de Cruz Vermelha Portuguesa, sito em Elvas.

Torna-se público que, por despacho de 15/05/2013 do Senhor Diretor do Centro Distrital de Portalegre do Instituto da Segurança Social IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 20º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 99/2011 de 28/09 foi determinado o termo da suspensão da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exerce atividades de apoio social na resposta social de Centro de Dia, denominado "Centro Humanitário de Elvas", propriedade da Cruz Vermelha Portuguesa, sito em Elvas, apesar de se ter verificado que reúne as condições necessárias para o funcionamento da atividade, não apresenta qualquer frequência desde janeiro de 2012.

Data 22/05/2013

O Diretor

João Carlos Laranjo